



**Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim**  
Estado de São Paulo  
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro  
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209  
CNPJ: 45.739.091/0001-10

***LEI N. 82 de 18 de Novembro de 1962, dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 479.504,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro cruzeiros) as diversas verbas do orçamento.***

O cidadão Geraldo Perez Domingues, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim usando das suas atribuições legais e nos termos provados pela Câmara Municipal, em 16 de Novembro de 1962, sanciona e promulga a seguinte lei:

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de Cr\$ 479.504,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro cruzeiros) as diversas verbas do orçamento.*

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de Cr\$ 479.504,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quinhentos e quatro cruzeiros) destinado a suplementar das seguintes verbas do orçamento (vide quadro anexado ao Livro N. 1).

**Art. 2º** - O valor do presente credito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do presente exercício.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua Publicação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 18 de Novembro de 1962.

*Prefeito Municipal*  
**Geraldo Perez Domingues**

Registrado na Secretaria da Prefeitura, em 18 de Novembro de 1962.

*Secretario Contador*  
**Pedro dos Santos**